



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

REQUERIMENTO Nº 203/91

Exmo. Sr.

Vereador LUIZ ANTONIO TIRELLO

DD. Presidente do Poder Legislativo Municipal

N e s t a

O Vereador que subscreve o presente, amparado pelo REGIMENTO INTERNO, REQUER, após ouvido o Plenário, que seja encaminhado SUGESTÃO, ao Sr. Chefe do Poder Executivo / Municipal, no que diz respeito a LEI MUNICIPAL nº 1.681 de 20 de Dezembro de 1.979, no artigo a que se refere a ISENÇÃO DE PAGAMENTO DO IPTU, em nosso Município.

A atual Legislação, em um dos seus item diz o seguinte;

- Possuidor(a) de um único imóvel, com área de até 3.000m² (Tres mil metros quadrados) e com rendimentos mensais totais até 1,5 (um e meio) Salário Mínimo Regional.

S U G E S T Ã O

- Possuidor(a) de um único imóvel, com área de até 1.000m² (Mil metros quadrados) e com rendimentos totais mensais / até 3(trea) Salários Mínimo Regional.

J U S T I F I C A T I V A

Considerando os inúmeros pedidos por parte da nossa comunidade, principalmente pela classe dos APOSENTADOS e que tomamos a liberdade de encaminharmos o presente, à consideração do Sr. Prefeito Municipal, que certamente de terminará ao setor Competente, os estudos necessários viabilizando e colocando em prática a SUGESTÃO.

Os apelos dos Aposentados, que já foram sacrificados em seus salários, é que mais uma vez conclamamos o espírito humanitário de Vossa Excelência, no intuito de amenizar em parte os problemas que os atingem nos dias de hoje.

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
ENTRADA

Protocolo: 203/91
Data: 06/11/1991

PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL, 06 DE NOVEMBRO DE 1.991

Vereador

HELLY LUIZ PARENTI

Vice Presidente da Câmara Municipal
Bancada do PDT



CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO

Reunião: 11/11/1991

LUIZ ANTONIO TIRELLO
Presidente